



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.995

BELEM

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1952

GOVERNO FEDERAL

LEI N. 1.540 — DE 3 DE JANEIRO DE 1952

Dá nova redação ao art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 76, § 4.º da Constituição Federal a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 224 do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a ter a seguinte redação:

Art. 224. O horário diário para os empregados em Bancos e Casas Bancárias será de seis horas contínuas, com exceção dos sábados, cuja duração será de três horas perfazendo um total de trinta e três horas de trabalho por semana.

§ 1.º A duração normal do tra-

balho, estabelecida neste artigo, ficará compreendida entre as sete e vinte horas, assegurando-se ao empregado, no horário diário, um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2.º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, todos com vencimentos superiores aos postos efetivos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 3 de janeiro de 1952.

(a) João Café Filho
Presidente do Senado Federal

de Professor — GARCIA P. do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 a Palmira Barros Furtado de Miranda, professora de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", 40 dias de licença, a contar de 5 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alda Delbruck Pinto Neves no cargo de Professora de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marapanim.

O Secretário de Estado de Edu-

GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos protocolados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado

Em 28 3 952

Telegramas:

N. 121, de Setembrino Menezes, residente em Marabá (apostentadoria de ex-coletor de Marabá, Sr. Etervaldo Moreira) —

cação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Angélica de Sousa Sales no cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Matapireua, Município de Ananindeua.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos de art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Frazão Rocha do cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Boa Fé, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Terezinha de Jesus Mesquita no cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Granga Bonfim da Vila do Mosqueiro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Oscarina da Silva Paiva no cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santo Antônio, Município de Capanema.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Publicada no "Diário Oficial" da União, n. 7, de 9 de janeiro de 1952.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Olívia Pereira do Nascimento no cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Vila Caripi, Município de Igarapé-açu.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Helena Mesquita no cargo de Professora de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar feminina de Granga Bonfim, da Vila do Mosqueiro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Gutierrez Garcia Filho do cargo, em substituição,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral :	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe :	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas :	
Belém :	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior no endereço vão impressos o número do telão de registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

CABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

N. 841, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Professores para ABTA) — Nomear.

Em 14/952

Ofícios :

N. 132 do Comando Geral da P. M. (capeando as petições ns. 025, de Augusto Gomes de Sousa, 1.º Ten. da P. M.; 051, de Carlos Lopes Vieira, 2.º Sargt. músico, e n. 054, de Raimundo David Diogo Nunes, 1.º Sart. — promoções ao posto imediato) — Relacione-se.

Em 34952

Petições :

0485 — Miriam Sodré de Mendonça, professora em Capim (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.

Ofício :

N. 131, da Secretaria Geral do Território Federal do Guaporé (pedindo seja posta à disposição do Território, a professora Clélia Contente de Oliveira) — Atender. A DP.

—N. 150, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0530, de Manoel de Azevedo Pontes, sinaleiro da DET — contagem de tempo de serviço) — Opine a DP.

Em 44952

Petições :

0500 — Nilza Batista Monteiro, professora em Castanhalzinho-Castanhal (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0531 — Benedito Augusto do Nascimento, funcionário da I. O. (restituição de documentos) — Junte-se ao expediente.

0495 — Ciriaco Oliveira, coletor de Rendas em Igarapé-Açu (licença) — Restitua-se à S. E. F., com o parecer.

Telegrama :

N. 87, de Alderico Aires, prefeito de Ourém — Ciente. Arquite-se.

Em 24952

Petições :

0521 — Aristolêa de Almeida Coutinho Rodrigues, professora em Icoaraci (licença repouso) — De acordo. Volte à DP.

0514 — Grijalva Anastácio de Melo, professora no Presídio S. José (licença saúde) — De acordo. Volte à DP.

0491 — Antonio Amorim de Sousa, classificador, servindo no D. P. (licença sem vencimentos) — De acordo. Volte à DP.

0516 — Juliana Lima Pinto dos Santos, diretora no Grupo Vilhena Alves (prorrogação de licença saúde) — De acordo. Volte à DP.

0549 — Estevam Batalha Chacon, revisor na I. O. (contagem de tempo de serviço) — Opine a DP.

0550 — José Augusto Teles de Borborema, por seu procurador Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, residente em Manaus (certidão de tempo de serviço prestado a este Estado) — Opine a DP.

0527 — Helena Boaventura de Sousa, professora em Prainha (licença saúde) — Há equívoco da

recomendação da remota e de 1951 (n. de 1943), pelo Estado de Pa. do SAM e para verificação de aptidão para exercício da função pública. — Expediente aquela — De acordo. Volte a DP.

0525 — Henriqueta de Ataíde Melo, professora na povoação de Viana (licença repouso) — De acordo. Volte à DP.

0526 — Fernengarda Chaves Fereio, professora no Grupo Barão do Rio Branco (licença especial) — De acordo. Volte à DP.

Ofícios :
N. 642, da Secretaria de Educação e Cultura (propostas de promoções, exonerações, e nomeações das seguintes professoras do Interior: Adalgisa Maria Batista, Antonio Marçal Lisboa, Carmen Fial Cabral, Rosilda Alves Matos, Vicência de Almeida Melo, Ana Pereira Costa, Edite Lima de Sousa, Leonor Cabral Lima, Maria de Lourdes Viana e Teresinha Coelho) — A D. P., para os devidos fins.

—N. 111, do Departamento Estadual de Aguas (inspeção de saúde do funcionário José Lopes de Queiroz, para prorrogação de licença) — Encaminhe-se.

—N. 236, do Tribunal de Justiça do Estado (relação de Juizes de Direito do Interior que requereram remoção para as Comarcas de Igarapé-Miri e Capanema) — Lavrem-se os atos. A DP.

—N. 192, do Departamento de Produção (capeando a petição de Nuno Guedes Pereira Sobrinho, funcionário do S. C. F. P. (contagem de tempo de serviço) — De acordo. Volte à DP.

Memorandos :
N. 441, do Gabinete Governamental (desconto em vencimentos, da professora Maria de Lourdes Maiato Ribeiro, com exercício no Educandário Monteiro Lobato) — Volte ao Gabinete, com a informação prestada pela DP.

—Sin. do Departamento dos Correios e Telégrafos - Rio de Janeiro (prorrogação da licença da professora Filomena Brandão Bears, do Conservatório Carlos Gomes) — Informe o expediente. Em 124952

Petições :
0534 — Alcides Silva, funcionário do DP (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0555 — Almerindo Nascimento, 1.º Sargento carpinteiro da PM (contagem de tempo de serviço) — Diga à DP.

0556 — Antonio Ferreira dos Santos, 3.º Sargento carpinteiro da PM (contagem de tempo de serviço) — Diga à DP.

0507 — Irene Carneiro Soares, funcionária da SEF (cancelamento de licença) — Restitua-se à SEF, com a informação da DP. Em 124952

Boletins :
N. 80, do Comando Geral da Polícia Militar (Serviço para o dia 5-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 81, do Comando Geral da Polícia Militar (Serviço para o dia 6-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 84, do Comando Geral da Polícia Militar (Serviço para o dia 10-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço para o dia 4-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 79, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço para o dia 5-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 80, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço para o dia 6-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

—N. 81, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Serviço para o dia 8-4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Departamento de Produção (distribuição de sementes de algodão para plantio) — Ao Sr. Chefe de Gabinete do Sr. General Governador, com a informação de que o missivista foi relacionado, para oportuna atenção.

— Raimundo Duarte Peres (Restos a Pagar) — A D. D., para pagamento.

— Carmelina Cristo Mendes Leite — Indeferiu o pedido, de acordo com a informação e parecer da Divisão de Pessoal, evidenciadores da falta de amparo legal do pedido.

— Antonio Borges Pires Leal — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado, no sentido de que é impossível o atendimento da pretensão dos missivistas, de vez que as operações de financiamento transcendem as finalidades da administração pública. Na realidade, não há dispositivo legal que autorize o Estado a funcionar como estabelecimento de crédito, realizando transações da natureza constante da proposta em exame. Entende esta Secretaria de Estado que na hipótese de a iniciativa particular revelar-se insuficiente para o custeio do transporte de gado goiano, através do varadouro do Tocantins, a solução que se impõe é a entrada direta do Estado no negócio, como comprador, mediante, é claro, a previa autorização da Assembléia Legislativa e a concessão do crédito que se fizer necessário.

— Tribunal de Justiça do Estado do Pará (sobre aumento dos vencimentos da Secretaria do Tribunal) — A comissão encarregada da elaboração da proposta do orçamento de 1953.

— Instituto Lauro Sodré (faz solicitação) — Ao Dr. Procurador Fiscal para examinar se as contribuições para o I. O. P. I. não obrigam a cobertura dos casos de acidentes.

— Graziela Guimarães Pimentel (restituição de montepio) — Indeferiu o pedido, de vez que as contribuições para o montepio incidiram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento vigente daquela instituição.

— Carmen Silvia de Matos Costa — Indeferiu o pedido, porisso que as contribuições incorreram na caducidade prevista no § 3.º do art. 17 do Regulamento vigente da Caixa do Montepio.

— Raimundo Campos do Amaral — Ao Sr. Chefe de Expediente para transmitir a decisão do Coletor de Curuçá, autorizando-o a contratar a demolição e recolher e arrolar o material.

— Divisão de Material (conta de Figueira & Diniz) — A D. D., para providenciar.

— Divisão de Material (sobre aquisições de maquinarias para a Escola Profissional Lauro Sodré) — Informe a Contadoria se não foi feita a inscrição em Restos a Pagar do saldo da consignação Material Permanente, da Escola Profissional Lauro Sodré.

— Departamento de Produção (encaminha uma relação) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para as providências de direito.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação — Informe o Sr. Chefe de Expediente sobre o ofício dirigido pelo antigo D. F. ao Coletor de Ananindeua, a respeito do assunto em referência.

— Gabinete do Governador (autorizando pagamento a Raimundo de Sena Maués) — A D. D., para atender, com a determinação do resgate de vales existentes na Tesouraria.

— Divisão de Receita — Providenciado, archive-se.

— Gabinete do Governador (solicitando pagamento a título de "Representações", aos funcioná-

rios Jacelir Rocha, Raimundo Maués e Aureliano Santos) — Ao Sr. General Governador: Peco venia para fazer sentir a V. Excia. que os funcionários mencionados no presente memorandum percebem, além dos vencimentos legais, gratificação correspondente aos serviços extraordinários que prestam, cujo pagamento corre a conta da consignação "Eventuais", Tab. 108 do orçamento.

Assim, parecemos não ter cabimento a concessão de novas gratificações, a título de "Representações", tanto mais que grandes são os compromissos cujo custeio tem de necessariamente ser coberto pela dotação destinada a representação oficial, constante da Tab. 108 da Lei de Meios.

— Carmen Lopes Mendes (pede material) — A consideração do Sr. General Governador do Estado.

— Secretaria de Saúde Pública — Retorne o expediente a D. C. para que informe por conta de que dotação correu a aquisição de veículos ultimamente promovida pela S. E. S. P.

— Secretaria de Educação e Cultura (Requisição de Material) — A D. M., para os devidos fins.

— Escola de Iniciação Agrícola Manoel Barata (faz solicitação) — Ao Comando da Polícia Militar, ao qual está ateto o controle da distribuição de carne verde, com o pedido de informação.

— Secretaria de Saúde Pública (faz comunicação) — Restitua-se ao S. E. S. P. De acordo com as informações e pareceres da D. D. e da D. P. verifique-se que o interessado é extra-numerário diarista, com mais de 5 anos de serviço, pelo que é equiparado aos funcionários públicos para os efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, parte 2.ª da Constituição Política do Estado. É obvio, assim, que enquanto não for aposentado, terá direito a percepção dos respectivos vencimentos, a conta da verba própria do cargo. O acordo com o Serviço Nacional de Malária não pode alterar a situação do interessado, enquanto não for decretada sua aposentadoria.

— Imprensa Oficial (solicitando pagamento a Linotype do Brasil S.A.) — A D. D., para pagamento, pela forma aprovada pela Divisão de Contabilidade, para oportuna suplementação de verba.

— Segurança Industrial — A D. D., para pagamento, após o competente empenho.

— José Maria Bomfim de Almeida — A D. D., para certificar.

— Divisão de Material (conta de Antonio Rosa) — A D. D., para os devidos fins.

— Departamento de Produção (encaminha requerimento de Dionizio Paria Maciel) — A Comissão encarregada da elaboração da proposta orçamentária de 1953.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (faz proposta da compra de um carro-guicho) — A consideração do Sr. General Governador, com o esclarecimento de que em face da insuficiência da dotação, a aquisição somente será possível mediante oportuna suplementação da dotação orçamentária.

— Alfredo Pinto Coimbra (pagamento de gratificação) — A D. D., para tomar conhecimento e devolver, para ulterior restituição à S. I. J.

— Laudelino Guimarães de Souza Ataíde (Resgate de apólices) — A D. C., para dizer sobre as condições de resgate e a existência de dotação.

— Matadouro do Maguari — Aguarde o orçamento das obras em referência, solicitado à Secretaria de Obras, Terra e Viação.

— Processo referente o Imposto sobre transação de borracha — Ao exame e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Divisão de Receita (relação do material permanente existente na repartição) — Ao Sr. Avaliador Nóbrega, para avaliar.

— Departamento de Produção (conta de proposta de contratação) — A Comissão encarregada da elaboração da proposta de orçamento.

— Divisão de Material (sobre expediente à apreciação da S. E. F. F.) — Aguarde o orçamento das obras a realizar, solicitado à Secretaria de Obras, Terras e Viação.

— Maximino Campos Filho — Indeferiu o pedido, em face das informações e parecer da Secretaria de Receitas.

— Colônia de Feredores 2-3 Vial — Prefeitura Municipal de Bujari — Ao Departamento de Produção.

— Broderick Costa & Cia. — Houve equívoco na remessa do presente expediente a esta Secretaria. O despacho do exmo. sr. General Governador determinou o encaminhamento no Departamento Municipal de Forças e Luz, ficando assim a remessa em conformidade com a decisão governamental.

— Ildefonso Pinho (requerendo a suspensão de medidas fiscais sobre o seu comércio) — Ildefonso Pinho, firma comercial desta praça, recorre para esta Secretaria de Estado do despacho de fls. do sr. Diretor da Recebedoria de Rendas, que julgou procedente o auto de infração de fls. 2, condenando a recorrente ao pagamento do imposto devido e multa, e mais da multa de igual valor, aplicada de acordo com o disposto no art. 65 do Regulamento em vigor, do Imposto de Vendas e Consignações.

O auto de infração inicial referente ao valor de dois mil seiscentos setenta e nove (2.679) coivas de bacalhau, importados pela requerente da Noruega, nos anos de 1949 a 1951.

Pretende a recorrente que estaria isenta do pagamento do imposto em referência, sob o pretexto de que é mero agente comercial, isto é, simples intermediário da transação entre o exportador estrangeiro e os compradores locais, não realizando venda ou revenda.

Essa alegação não foi suficientemente comprovada. Pelo contrário, as faturas consulares e os conhecimentos de bordo indicam o recorrente como firma importadora, muito embora conste dos mencionados conhecimentos a transferência das mercadorias a diferentes firmas desta praça. A incidência do imposto é inevitável, face ao disposto na letra H do artigo 5.º do regulamento pré-citado.

Não é menos certo, por outro lado, que o imposto seria devido ainda que ficasse comprovada a qualidade invocada pelo recorrente, de simples intermediário comercial.

A decisão recorrida encara de forma precisa tal hipótese, mostrando que, se assim fosse, aplicar-se-iam no caso as normas subsidiárias da legislação federal (art. 101 do Regulamento cit.). Ora, o princípio dominante pacificamente no direito fiscal federal, segundo reiteradas decisões do Conselho de Contribuintes, é o de que as vendas efetuadas por firmas estrangeiras, no território nacional, ainda que por intermédio de mera agência, percebem simples comissão, ficam sujeitos ao imposto de vendas e consignações (Cons. n. 227.588/44 — D. O. de 12/11/1945 e Cons. 16.191/45 — D. O. de 10/4/45).

Em vista do exposto, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Publique-se e intime-se, remetendo-se o processo à Procuradoria Fiscal, depois de recorrido o prazo de recurso ao sr. Governador do Estado.

— Prefeitura Municipal de Chaves — A consideração do sr. General Governador, com a informação da Divisão de Contabilidade e o parecer desta Secretaria de Estado, no sentido de que

concluiu que obras do Grupo Escolar de Chaves, poderá ser objeto de estendimento com a Prefeitura do referido Município para a execução à conta do débito da citada Municipalidade ao Estado, o qual se eleva a Cr\$ 523.222,50, segundo atesta a Divisão de Contabilidade.

— Matadouro do Maguari — As despesas do Matadouro do Maguari têm sido consideravelmente elevadas, nestes últimos meses. Destarte, não se justifica o novo crescimento proposto pela Direção do citado estabelecimento. Desatando, assim, a solicitação reita, devendo o M. M. providenciar com os próprios recursos a execução dos serviços que lhe competem.

— D. E. S. P. solicitando pagamento para atender o alvará expedido em favor de Aldeias Ferreira Santos — A D. D., para promover a entrega da importância solicitada.

— Tribunal de Justiça do Estado — Restitua-se ao dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação de que o orçamento vigente consignava uma dotação de Cr\$ 1.000.000,00 para a conservação dos próprios estaduais, cuja aplicação compete à S. O. T. V.

— Divisão de Material (conta de firma Portense Ferragens S.A.) — A Divisão de Contabilidade e fim de relacionar para contábil a solicitação de abertura do crédito especial necessário.

— Antonio Villafanha — Restitua-se ao exmo. sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado contrário à pretensão do missivista, de vez que as dotações por onde estão sendo concedidos auxílios, no presente exercício, encontra-se já bastante sobrecarregadas.

— Antonio Pereira Ribeiro, João Carlos da Silva, Rosa Pacheco de Oliveira, Irmã Berta Maria — A D. D., para empenho e pagamento.

— Francisco Gonçalves de Souza (Readmissão) — A D. D., para satisfazer a exigência.

— Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Educação e Cultura (remessa de folhas de pagamento), Depósito Público da Capital, Departamento Estadual de Estatística, Cia. de Telefones, Pedro Hugo Reis, Instituto Lauro Sodré, Importadora de Ferragens S.A., Armazens Ancora, Departamento de Assistência aos Municípios, Corpo Municipal de Bombeiros, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Loreto de Oliveira Jucá, Filadelfia Martins, empenho a favor de Cesar Nunes dos Santos — A D. D., para os devidos fins.

— Tibiriçá Santa Brígida Cunha — A Divisão de Receita, para mandar informar.

— Banco do Brasil S.A., Banco de Crédito da Amazônia S/A., Naide Alby de Vasconcelos, Instituto Lauro Sodré (balancete de fevereiro), Recebedoria de Rendas (relação de réditos), Camilo Pinto da Silva, Instituto Lauro Sodré (folhas de diaristas), Imprensa Oficial (balancete do mês de março), Antonio de Almeida Genú, Departamento de Produção (folhas pagas de diaristas) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Serviço de Navegação do Estado (solicitando a requisição da funcionária Irene Carneiro Soares, lotada na S. E. F. F., para prestar serviço naquela repartição) — Informe a D. D.

— Silva Lopes & Cia. (conta de fornecimentos feito a CETA) — A carteira da C. E. T. A.

— Judite do Carmo e Silva — Certifique-se.

— Godofredo Burlamaqui Freire e demais signatários — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

— Loreto de Oliveira Jucá — Sim. Ao sr. Chefe de Expediente, para notificar o interessado.

— Departamento Estadual de Estatística (requisição de material) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Divisão de Material (comu-

... e o SESP...
 ... material...
 ... Serviço de...
 ... Secretaria.

... S. E. O. T. V. ...
 ... chefe de Expedien-
 ... para solicitar informações...
 ... sobre as características dos ve-
 ... em suas respectivas reparti-
 ...

... Secretaria de Educação e
 ... Cultura (regulamentação do material...)
 ... A Divisão de Material, para
 ... providenciar

... Departamento de Produção
 ... (reembolso de mapas demon-
 ... strativos) — A D.R.

... José Maria Pontual (solicitan-
 ... do concessão de licença) —
 ... Restitua-se à Divisão de Pessoal,
 ... por intermédio da S. E. I. J.

... Socrates Salgado Antunes
 ... (reforço de fiança) — A Procura-
 ... doria Fiscal, para o necessário
 ... termo de fiança mediante a exi-
 ... bição das respectivas apólicas.

**DIVISÃO DE DESPESA
 TESOUREARIA**

SALDO do dia 12	
de abril de 52	2.096.562,90
Renda do dia 14 de	
abril de 1952	240.700,50
SOMA	2.337.458,40
Pagamentos efe-	
tivados no dia	
14/4/1952	997.299,30
SALDO para o dia	
14/4/1952	1.940.158,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	435.591,00
Em documentos	1.504.655,60
TOTAL	1.940.158,60

Belém (Pará), 14 de abril de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
 Visto:
 João Bentes
 Diretor da Div. Despesa

JUNTA COMERCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO
 SR. DR. DIRETOR, DURANTE O
 PERÍODO DO DIA 5 A 11 DE
 ABRIL DE 1952

Atas:
 1 — Ferreira Gomes, Ferragista, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 5 do corrente que publicou a ata da 13ª reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de março último — Arquite-se.

2 — Breves Industrial, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 27 de março, próximo findo, que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 do mesmo mês — Arquite-se.

3 — Fábrica União Indústria Comércio pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 29 de março passado, que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 do mesmo mês — Arquite-se.

4 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A, pedindo o arquivamento da copia autentica da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 3 do corrente — Arquite-se.

5 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 9 do corrente que publicou a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 3 do corrente — Arquite-se.

6 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 25 de março, passado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho-Fiscal, referente

ao exercício de 1951 — Arquite-se.
 7 — Fábrica União Indústria Comércio S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 15 de março, passado, que publicou o Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1951 — Arquite-se.

8 — Breves Industrial, S.A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 10 de março, passado, que publicou o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1951 — Arquite-se.

9 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1951 — Arquite-se.

10 — Elias & Henriques, pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: Na cidade de Bragança, neste Estado; sem filial; comércio de compra e venda de mercadorias em geral; capital Cr\$ 50.000,00, entre partes — José Elias Sobrinho, casado e Arnaldo de Melo Henrique, solteiro, brasileiros; prazo indeterminado.

11 — A. M. Fidalgo & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Travessa 9 de Janeiro, n. 513, com filial à Avenida Pedro Miranda, n. 492, também nesta cidade; comércio de madeiras e ferragens; capital: Cr\$ 1.200.000,00; entre partes: Antonio Maria da Silva Fidalgo, português; Maria José a Vita e Silva, italiana; e Joaquim Marques dos Reis, português, todos casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

12 — Olaria Tabajara Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: à Estrada Favares Bastos, s/n., nesta cidade; sem filial; exploração da industria de olaria e do comércio de seus produtos, podendo dedicar-se a qualquer outra atividade licita; capital: Cr\$ 140.000,00; entre partes: Joséildo Ramos Fernandes, Leonardo Lopes Pereira e José Oscar Skeete, brasileiros, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

13 — Viação Imperial Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada dos socios quotistas: Albino Ferreira dos Santos, Mário dos Ramos Ferreira, dos Santos e Prudêncio Hilario Serra, embeolados dos seus haveres na sociedade e admissão dos seus novos socios quotistas, Delinda Cortez Moreira Caetano, Juracy Magno e Silva Bastos e Antonio Ferreira Jorge; aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 900.000,00, permanecendo a mesma finalidade, prazo entre partes: Deolinda Cortez Moreira Caetano, Juracy Magno e Silva Bastos e Antonio Ferreira Jorge, 3 primeira, portuguesa, casada; a segunda brasileira, também casada e o terceiro português, solteiro — Arquite-se.

14 — Sorveteria Delicia, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, admissão da nova socia quotista Maria José Gomes de Assunção Vinagre; permanecendo a mesma finalidade, capital, sede e prazo, entre partes: Laura Vinagre Paes, Lourival Pereira Vinagre, Antonio Magno Paes Junior, Raimundo Marques Paes, brasileiros, casados e Maria José Gomes de Assunção portuguesa, viúva — Arquite-se.

15 — Arthur Lopes & Irmão, pedindo o arquivamento da sua dissolução social, pela retirada dos socios Arthur Henriques Lopes e José Henriques Lopes, embeolados dos seus haveres na sociedade — Arquite-se.

16 — Olaria Tabajara, Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., — Elias &

Henriques, pedindo o respectivo...
 ... Registro-se, arquite-se o contrato social.

17 — Davidson Castro, brasileiro, casado, pedindo o registro desta firma, de que é responsável, Sede: Belém, à Rua Domingos Barreiros, n. 459, sem filial; exploração da industria de ração de animal e caures; capital Cr\$ 5.000,00 — Registro-se.

18 — Nardi Mutran, brasileiro, casado, pedindo o registro desta firma, de que é responsável, Sede: cidade de Marabá, sem filial; comércio de compra e venda de produtos regionais e serviço de navegação fluvial; capital: Cr\$ 100.000,00 — Registro-se.

19 — A. F. Coelho, firma comercial desta praça, pedindo para averbar no seu registro a mudança do seu escritório da Rua 15 de Novembro n. 31, para a Rua Padre Prudêncio, n. 45 — Averbe-se.

20 — Viação Imperial, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a retirada dos socios Albino Ferreira dos Santos, Mário dos Ramos Ferreira, João Ferreira dos Santos e Prudêncio Hilario Serra — Averbe-se arquivada a alteração do contrato social.

21 — Sociedade Comercial de Importação, Torreificação e Moagem de Café, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão dos novos socios quotistas José de Oliveira Mendes, Manoel José Mathias, José Mata e Salvador Fernandes Peixoto, com direito a fazer uso da denominação comercial, para o que apresentaram o fac-símile de suas assinaturas — Averbe-se arquivada a alteração do contrato social.

22 — Sorveteria Delicia, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a admissão da nova socia quotista Maria José Gomes de Assunção Vinagre, sem direito a usar a denominação social — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — A. Coimbra & Filho, firma comercial estabelecida na cidade de Santarém, pedindo para averbar no seu registro a retirada do sócio solidário Apolinário Mendes Coimbra — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:
 & 24 — Arthur Marques Lopes, socio da firma Arthur Henrique

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
 TERRAS E VIAÇÃO**

SENTENÇA — Refere-se aos autos de Compra de Terras Devolutas, no Município de Nova Timboteua, em que é requerente Raimundo Alves dos Reis.

Considerando que o presente processo obdeceu às prescrições regulamentares;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos ou reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente.

Considerando o mais que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial, para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo desta minha sentença "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Em 8 de abril de 1952.
 (a) Cláudio Lins de V. Chaves
 Secretário de Estado de O. T. V.

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE ABRIL DE 1952
 Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Ofícios:
 N. 139, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspe-

ção de saúde em Maria de Lourdes Saraiva de Siqueira) — Encaminhe-se ao D. E. A.

N. 36, do Serviço de Navegação do Estado (Pedindo permissão para desembarcar do motor "5 de Outubro" o tripulante Osvaldo Carvalho) — Ao S. N. E... Opinião pela cláusula 2.ª.

N. 145, do Departamento Estadual de Águas (Remetendo mapa do material químico até 10/3/52) — Arquite-se.

N. 162, do Departamento Estadual de Águas (remetendo quatro análises de águas feitas pelo SESP) — Encaminhe-se à S. S. P.

Memorandum:
 N. 0998, do Gabinete do Governador (solicitando que a lancha "Antonina" do S. N. E. faça viagens para as ilhas).

Sr. General Governador:
 Esta Secretaria de Estado não se tem descurado dos serviços de Navegação do Estado, realizando o que é possível com material velho, cansado e necessitando de urgentes reparos.

A linha das ilhas é normalmente feita pela lancha "Antonina" que, no momento se encontra em reparos inadmiáveis. Não possui o S. N. E. outra embarcação disponível de que possa lançar mão para suprir a falta da "Antonina".

Quero mais uma vez lamentar a interrupção nas negociações para aquisição do navio "Hilário" de cem toneladas líquidas e que daria ao S. N. E. outras possibilidades para atendimento de ordens

durante a ultima semana pediram legalização de livros: J. S. Silva & Cia. Stoessel Sadala & Cia. Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial: João do Nascimento Grelo — Paulo Rodrigues e D. S. Seixas.

Mendes Coimbra — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento:
 24 — Arthur Henrique Lopes, socio da firma Arthur Lopes & Irmão, pedindo o cancelamento dessa firma, em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Licença:
 25 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo dia 6 do corrente, às 9 horas — Deferido.

Livros:
 26 — Durante a ultima semana, pediram legalização de livros: J. S. Silva & Cia. — Stoessel Sadala & Cia. — Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Filial: João do Nascimento Grelo — Paulo Rodrigues —, D. S. Seixas.

Certidões:
 27 — Ainda durante a ultima semana, pediram certidões diversas:
 Ortiz de Alencar Fialho — Varlindo Manoel Gonçalves e M. L. Bentes.

ADMINISTRATIVOS

de serviço como a do presente memorandum. Aproveito a oportunidade para solicitar ao Exmo. Sr. Governador medidas capazes sob o ponto de vista financeiro a fim de que as lanchas e navios do S. N. E. recebam os grandes reparos de que necessitam para salvaguarda do Patrimônio do Estado como também para que possam estar aparelhados ao cumprimento de missão de um Serviço de Navegação.

Processo :
H. 1372 — Auto de compra de terras devolutas, no Município de Amambéua, em que o requerente Manoel Fernandes de Oliveira — SENTENÇA — Considerando que o presente processo obedeceu às prescrições regulamentares :

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos ou reclamações ;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente ;

Considerando mais o que dos autos consta,

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo "ex-officio" desta minha sentença ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na L. O. e vá ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

Contadoria

BALANÇETE GERAL, ATÉ 31 DE MARÇO DE 1952

Débito

Recebedoria de Rendas do Estado	723.974,60
Depósitos dos Consumidores	8.280,00
Juros e Descontos	868,10
Quota de Previdência	19.186,40
Serviço de Água e Esgoto de Belém (Usina Diesel)	379.009,80
Despesas Diversas	3.884,70
Banco do Brasil, c/Depósito	461.439,50
Banco de Borracha, c/Depósito	144.107,30
Caixa: Saldo para abril de 1952	107.788,70
	1.848.539,10

Crédito

Consumo	668.032,30
Multa s/ consumo	10.271,90
Derivações	34.301,60
Diversas indenizações	23.320,60
Multa p/ infração	500,00
Material vendido	10.600,00
Depósitos dos Consumidores	32.803,00
Quota de Previdência	29.164,40
Juros e Descontos	12.297,20
Divisão de Despesas	389.500,00
Banco do Brasil, c/ Depósito Fixo	366.477,60
Banco do Brasil, c/ Depósito Livre	12.664,70
Banco da Borracha, c/ Depósito Fixo	144.107,30
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio	114.498,50
	1.848.539,10

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 8 de abril de 1952. — Visto, Eng. Waldemar Lins de V. Chaves, Diretor Geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, Contador Reg. 48.082 e CRC. 101. Demonstração do Movimento do CAIXA, relativo ao mês de

março de 1952

Receita

Caixa:	
Saldo de fevereiro de 1952	188.541,90
Pelas arrecadações, n.º mês de:	
Consumo	192.555,60
Multa s consumo	2.949,60
Derivações	12.592,00
Diversas indenizações	7.584,20
Material Vendido	3.600,00
Depósitos dos Consumidores:	
Arrecadação n.º mês	12.323,00
Quota de Previdência:	
Idem, idem	8.180,00
Divisão de Despesas:	
Recebido do D. F. E. (D. D.), n.º mês	141.500,00
	569.826,30

Despesa

Recebedoria de Rendas do Estado:	
Recolhimentos efetuados n.º mês	298.198,00
Depósitos dos Consumidores:	
Restituições n.º mês	2.893,00
Juros e Descontos:	
Pagos c/ as restrições supra	180,80
Despesas Diversas:	
Diversas contas pagas n.º mês	1.295,70
Serviços de Água e Esgoto de Belém: (Usina Diesel Elétrica de S. Braz)	
Idem, como precede	156.205,60
Banco do Brasil, c/ Depósitos:	
Juros contados a n.º n Banco	3.264,50
Caixa:	
Saldo para abril de 1952	107.788,70
	569.826,30

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 8 de abril de 1952. Visto, Eng. Waldemar Lins de V. Chaves, Diretor Geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, Contador — Reg. 48.082 e CRC 101

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Médica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor desta Faculdade, faço público que a Secretaria desta Faculdade receberá até o dia 1 de maio de 1952, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Médica.

As inscrições com os requisitos de inscrição e bem assim o programa, especialmente organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes: Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará, o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

1) — Prova de alegado no requerimento;

2) — Diploma de doutor em medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;

3) — 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, a escolha do candidato;

4) — Prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documento abonador;

5) — Prova de sanidade física e mental;

6) — Memorial que o habilita ao concurso de título e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7) — Caderneta de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

8) — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

9) — Título de eleitor;

10) — Prova de pagamento da taxa de inscrição.

Observação — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos 5 anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse, interstício os livres-docentes da cadeira em concurso.

Poderão ser aceitas condicionadamente as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que estes satisfaçam esta exigência dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos contará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1) — diplomas e quaisquer outras dignidade universitária ou acadêmicas;

2) — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas, originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

3) — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Os concursos de provas, destinados a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como os seus predicados didáticos, constarão de:

1) — Prova escrita;

2) — Prova prática;

3) — Prova didática;

4) — Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor.

Estão isentos de selo as teses e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os

demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 2 de maio de 1952, às 16 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de agosto de 1951. — (a) Dr. Sylvio da Matta Machado, secretário interino.

(G. — Dia 2, 15 e 30 4)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
EDITAL

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Hilário Mendes Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município — Prainha e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras firmes, está situada à margem esquerda do rio Curua-Tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o rio Curua-Tinga; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Muruxi; pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlo Município de Prainha.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira. (T—2615—Dias 26/3, 5 e 15/4 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Wilson Ferreira Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município — Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita ilha mede 1.000 metros de frente por 550 metros de fundos, está situada à margem direita do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima, com o igarapé denominado Furo da Praia; pelo lado de baixo, com o rio Amazonas; pela frente com o Paraná Itanduba e pelos fundos, com o mesmo rio Amazonas, tendo a ilha o nome de Itanduba.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlo Município de Prainha.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira. (T—2614 — Dias 26/3, 5 e 15/4 — Cr\$ 120,00)

(G — Dias 25/3 — 5 e 15/4)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Lucimar Miranda Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras firmes, está situada à margem direita do igarapé Tutui, afluente do rio Curua-Tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com a margem direita, águas abaixo, do igarapé Tutui, afluente do rio Curua-Tinga; pelo lado de cima com o igarapé Maruim; pelo lado

... e pelos fundos com ter...

... para que não alegue igno...

... Serviço de Terras da Secretaria...

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público...

... Serviço de Terras da Secretaria...

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público...

... para que se não alegue igno...

... Serviço de Terras da Secretaria...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ulisses Januário de Moura, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua N. S. de Fátima s/n, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marabá, lote n. 17, da Rua N. S. de Fátima...

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a...

... para que não alegue igno...

... Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alexandre Felber, Pedro, Maria, Jorge e Cesar irmãos, representados por seu pai Alexandre José Antonio, brasileiro, residente nesta cidade a Trav. Mauriti n. 402, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Mauriti, Estrela, Marques de Herival e Avenida Pedro Miranda, de onde dista 39m,60, medindo de frente 10m,00 por 7m,50 de fundos ou seja uma área de 75m,00, feita a forma de paralelogramo, situada de um lado o imóvel n. 402 e de outro com o imóvel n. 402.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de março de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Aforamento de terras

Faz saber, aos que o presente virem ou dele tiverem notícia, que havendo Ana Marques Pinto, menor, brasileira, representada por seu pai João Albery de Oliveira, residente à Travessa do Chaco n. 121, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nos fundos de uma área aforada em favor da requerente, sendo continuação do quintal de um chalet aí edificado. Situa-se projeção das frentes para a Travessa do Chaco; fundos para o Beco da Antônio Ervedosa, chegando alcançar esta; perímetro: Rua Antônio Ervedosa da qual dista 20m,10 e Pedro Miranda; limita-se à frente terreno da requerente; aos fundos o Beco da Antônio Ervedosa; a direita terreno de propriedade de João Lourenço e à esquerda terreno de Manoel de tal; medindo de frente 12m,00, linha oposta à frente 4m,00, fundos 6m,50 ou seja uma área de 52m,20,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CENTRO DE SAÚDE N. 1 Subseção de Higiene de Habitações De conformidade com as dispo-

... para que não alegue igno...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

ANÚNCIOS

IMPORTADORA DE FER- RAGENS, S/A.

Assembléia Geral Ordinária 2ª Convocação

Não se tendo realizado a Assembléia Geral convocada para 31 de março p. passado, vimos pelo presente convocar a nova reunião para o dia 17 do corrente, às 17 horas, na sede social, cujos fins já anunciados foram:

Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste, bem como o mais que ocorrer

Belém, 3 de abril de 1952 IMPORTADORA DE FER- RAGENS, S/A.

Amílrio Augusto Veilho—Pre- sidente

(Ext.—Dias 9, 15 e 16/4)

... para que não alegue igno...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

... De conformidade com as dispo...

... E, para que se não alegue igno...

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas da Breves Industrial S/A., que a partir do dia quinze (15) do corrente, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas de expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1951, à razão de Cr\$ 200,00 por ação.

Belém, 4 de abril de 1952.

Amílrio Augusto Veilho—Pre- sidente

Amílrio Augusto Veilho—Pre- sidente

Amílrio Augusto Veilho—Pre- sidente

(Ext.—3, 9 e 15/4)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

BALANÇO GERAL, encerrado em 31 de Dezembro de 1951

— A T I V O —

Imobilizados			
Móveis e Utensílios	37.232,30		
Máquinas e Acessórios	873.071,00		
Imóveis	130.896,00		
Construções	606.361,30		
Veículos	121.970,00	1.769.530,60	
<hr/>			
Disponível			
Caixa	26.968,10		
Bancos	4.647,90	31.616,00	
<hr/>			
Realizável			
Mercadorias Gerais	2.491.782,50		
Vasilhame	285.814,60		
Cauções	3.100,00		
Duplicatas a Receber	975.140,50		
Promissórias a Receber	102.068,00	3.857.905,60	
<hr/>			
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	300.000,00		
Banco Moreira Gomes S.A. c/Cob. Cauç.	975.140,50		
Banco de Crédito da Amazônia S.A. c/Caução	1.000.000,00	2.275.140,50	
		Cr\$ 7.934.192,70	

— P A S S I V O —

Não Existível			
Capital	3.000.000,00		
Lucros Suspensos	5.108,70	3.005.108,70	
<hr/>			
Existível			
Contas Correntes	171.094,70		
Duplicatas a Pagar	45.300,10		
Contas a Pagar	1.194.198,60		
Banco Moreira Gomes S.A. c/Empréstimo	742.775,00		
Banco Crédito da Amazônia S.A. c/Emp. C/C.	500.575,10	2.653.943,50	
<hr/>			
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria	300.000,00		
Títulos Cauçados	975.140,50		
Endossos para Caução	1.000.000,00	2.275.140,50	
		Cr\$ 7.934.192,70	

Belém, 31 de Dezembro de 1951.

Dr. José Fernandes Fonseca

Diretor — Presidente

Dr. Pedro de Oliveira Bentes
Diretor

Mário Carneiro de Miranda — Guarda-livros

Registrado na: — D.E.C. sob n.º 31.045
C.R.C. sob n.º 058.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" ENCER-

RADA POR BALANÇO GERAL, DE 31 DE DEZEMBRO

DE 1951

— D E B I T O —

Resultado do Exercício	
Despesas Gerais, honorários, im-	
postos, comissões, salários, ju-	
ros & descontos, combustíveis	
e lubrificantes, e outros gastos	
do exercício	542.874,90
<hr/>	
Lucros Suspensos	
Importância do resultado liqui-	
do deste exercício a disposição	
da Assembléa Geral	5.108,70
	Cr\$ 547.983,60

— C R É D I T O —

Resultado do Exercício	
Lucros verificados na conta de	
Mercadorias Gerais	547.853,10
Idem, idem, na conta Receitas	
Diversas	130,50
	Cr\$ 547.983,60

Belém, 31 de Dezembro de 1951.

Dr. José Fernandes Fonseca
Diretor — Presidente

Dr. Pedro de Oliveira Bentes
Diretor

Mário Carneiro de Miranda — Guarda-livros
Registrado na: — D.E.C. sob n.º 31.045
C.R.C. sob n.º 058.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951)

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE LATEX, abaixo assinados, depois de bem examinar os papeis e documentos da referida Sociedade, assim como o Balanço Geral a que se procedeu a 31 de Dezembro de 1951, verificaram que todas as determinações estatutárias foram fielmente observadas e cumpridas as obrigações legais. Assim, são de parecer que as contas e Balanço Geral de 31 de Dezembro de 1951, devem ser aprovadas pela Assembléa Geral Ordinária, na forma da lei.

Belém, 31 de Março de 1952

(a) — Leon Nahon

(a) — Francisco Alves Porfirio Soares

(a) — Manoel Barros Esteves Cordeiro.

(Ext. — 174)

**INDÚSTRIAS JORGE
CORRÊA S. A.**

Assembléa Geral Ordinária
realizada no dia 17 de
março de 1952

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, estando presentes na sede social de Industrias Jorge Corrêa Sociedade Anonima, às 17 horas, sita à Rua Dr. Pais de Carvalho, numero trezentos e dez, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acionistas portadores da totalidade do capital social, o Diretor-Presidente da Diretoria, senhor José Maria de Sá Ribeiro, verificando haver numero legal na forma do artigo vigésimo terceiro dos Estatutos, convidou os acionistas José Rui Melero de Sá Ribeiro e João Ferreira para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente, e declarou aberta a sessão.

A seguir, o Presidente mandou o segundo secretário proceder a leitura dos anuncios publicados no Diario Oficial do Estado e na imprensa diaria da Cidade, nos dias sete, oito e nove deste mês de Março, redigidos nos seguintes termos: — "Industrias Jorge Corrêa S/A. — Assembléa Geral Ordinária — Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 17 de Março de 1952, às 17 horas, na sede social, à rua Dr. Pais de Carvalho, n.º 310, a-fim-de deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercicio de 1951 e sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, assim como elegerem o novo Conselho Fiscal e fixarem honorários. Belém, 7 de Março de 1952. (a) José Maria de Sá Ribeiro — Presidente".

Declarado, assim, o fim da reunião, o Presidente mandou o segundo secretário fazer a leitura das Peças enumeradas no anuncio acima transcrito, tendo, nessa ocasião o acionista Benjamin Marques pedido dispensa dessa determinação em virtude de estarem as mesmas no conhecimento de todos, através das publi-

cações feitas. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, deixando assim de ser feita a leitura.

Em seguida, o Presidente submeteu os Documentos a discussão e aprovação, sendo tudo aprovado por unanimidade, tendo deixado de votar os membros da Diretoria.

Fimada essa parte o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para que os acionistas preparassem as suas chapas para a eleição do Conselho Fiscal.

Reiniciados os trabalhos, o Presidente convidou o sãcionistas João Antonio Maia e Benjamin Marques, para servirem de escrutinadores e mandou o segundo secretário fazer a chamada pelo Livro de Presença.

Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: — Membros efetivos — Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente nesta cidade; Manoel Ferreira Lopes, brasileiro, casado, guarda-livros, residente em Tenoné, Municipio de Belém e Alvaro Moraes Flores, português, casado, industrial, residente nesta cidade. Suplentes — Abilio Antonio Cunha Simões Costa, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Alexandre Lopes da Silva Borges, português, solteiro, industrial, residente nesta cidade e Manoel Pereira da Rocha, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.

Proclamados os eleitos, a Assembléa considerou os mesmos empossados em virtude de se tratar de re- eleição de todos os membros efetivos e suplentes e fixou para este exercicio honorários identicos aos do anterior.

O presidente fez uma rápida, porém sucinta explanação sobre as atividades da Sociedade, demonstrando de forma clara e precisa os motivos de não ter sido conseguido um resultado que melhor compensasse os esforços de todos, e, suspendeu novamente a sessão para a lavratura da presente ata, que após a reabertura foi lida aos acionistas, posta em discussão e aprova-

ção por unanimidade, sem reservas.

Belém, 17 de Março de 1952.

José Maria de Sá Ribeiro
José Rui Melero de Sá
Ribeiro

João Ferreira
João Antonio Maia
José Gonçalves de Amorim
Junior

Benjamin Marques
Bernardo Aives de Pinho
Antonio Marques
Astrogildo Pinheiro
Francisco Bento Pinto
Aldo de Oliveira Brandão
Angelo Domingos Ferreira
Edgar Proença

P. p. José Melero Carrero
— Benjamin Marques

P. p. João Marques da
Cunha — Aldo de Oliveira
Brandão

P. p. Benjamin Valente da
Silva — João Ferreira.

Ext. — 1514

**COMARCA DE IGARAPÉ-
AÇÚ**

Citação com o prazo de 90
dias

O doutor Clodomiro Dutra de
Moraes, Juiz de Direito inter-
terino da Comarca de Igarapé-
Açú, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juizo, o Cartório do Escrivão que este subscreve, corre o inventário e partilha de bens ficados por falecimento de Raimundo Batista da Silva, e no qual, foi apresentado, o requerimento seguinte: 'Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito interino desta Comarca. José Batista da Silva, por seu procurador Augusto Pereira Corrêa, licenciado para acompanhar o inventário dos bens deixados por seu falecido pai Raimundo Batista da Silva, provisionado, para a Comarca de Bragança, onde tem escritório na sede do Municipio e intimado por Vossa Excelência para dar a inventário, os bens do de cujus, em virtude de ser o detentor dos bens, vem expôr e requerer o seguinte: que o de cujus deixou herdeiros e bens, constante da nota junta; Que requer a Vossa Excelência seja o suplicante nomeado inventariante dos bens e após prestar a afirmação de inventa-

riante; Que estando o inventário incorrido a viúva e filhos de segunda nupeias do de cujus, requer sejam intimados por edital para acompanharem o inventário e findo o prazo não se tenham feito representar prosseguir os demais termos de direito. Toda deferimento. Igarapé-Açú, Junho de Março de 1952. (assinado) P. p. Augusto Pereira Corrêa. Neste requerimento foi anexado o despacho: N.º 2. Nomeado inventariante o pãcacionário e após o compromisso legal expõe-se edital de citação e publicque-se na imprensa pelo prazo da lei, citando os herdeiros ausentes. Igarapé-Açú, Junho de Março de 1952 (assinado) Clodomiro Dutra de Moraes. Em virtude do requerido e do despacho aludido, ficam notificadas a Sra. Maria Patrônia Fontes Silva e seus filhos Sebastião Batista da Silva; Francisco Batista da Silva; Palmira Batista da Silva; Antonio Batista da Silva e Teresinha Batista da Silva, viúva e filhos de segunda nupeias do falecido Raimundo Batista da Silva, que se encontram residindo no Estado do Ceará, em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo de noventa (90) dias, virem assistir a todos os termos de inventário e partilha dos bens deixados por seu marido e pai Raimundo Batista da Silva, cujo processo corre pelo Juizo desta Comarca, sob pena de revelia e citados do prosseguimento do processo, após terminar o aludido prazo. Passado nesta cidade de Igarapé-Açú, aos 19 de Março de 1952. Eu, Francisco da Cruz, escrivão que escrevi. Eu Francisco da Cruz, escrivão que o datilografei. — Clodomiro Dutra de Moraes.

Ext. — 1514

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S/A

**Assembléa Geral ordinária
Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Importação e Representações Amazônia S/A., para a Assembléa Geral ordinária, a realizar-se às 8 horas do dia 22 do corrente mês, na sede social à Rua Santo Antônio número 103, nesta cidade, a fim de delibe-

BOLETIM ELEITORAL

resumo sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1951, conforme Balanço e Ganhos & Perdas, bem como o Demonstração da conta "Luz e Poder do Conselho Fiscal";

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria para 1952;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros Fiscais, efetivos, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais;

e) Discussão e aprovação das Reservas criadas;

f) o que mais ocorrer.

(aa) Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, diretor — Eduardo Monteiro, diretor.

(Ext. — Dias 13, 15 e 16/4)

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA

S/A

Assembléia Geral extraordinária

1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da Importação e Representações Amazônia S/A a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no próximo dia 22 de abril de 1952, às 9 horas da manhã, na sede social sita à Rua Santo Antônio, 103, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para ... Cr\$ 3.000.000,00 e reforma dos Estatutos.

Belém, 13 de abril de 1952.

— (aa) Antônio Barbosa F. Vidigal, diretor — Eduardo Monteiro, diretor.

(Ext. — Dias 13, 15 e 16/4)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO

EXPRESSO ESPORTE CLUBE. APROVADOS EM SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

Denominação — "Expresso Esporte Clube".
Fundo social — É constituído de: mensalidade, jôias, donativos etc.
Fins — Tem por finalidade:
a) cultivar esportes, dentro de suas possibilidades financeiras;
b) participar de festas esportivas, com as sociedades congêneres;
c) filiar-se a qualquer liga esportiva a critério de sua Diretoria;
d) manter uma sede social com os necessários para jôgos de salões, etc.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da fundação — 13 de dezembro de 1951.
Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Clube, peios que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o saldo líquido de seus haveres será doado a uma instituição de caridade, puramente brasileira, a juízo de sua Diretoria.

Diretoria atual — Presidente — Osvaldo Ignácio Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, à Trav. Angustura n. 902.

Vice-presidente — Carlos Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, militar;

1.º Secretário — Procópio Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, pedreiro;

2.º Secretário — Maria Alcimar da Silva, brasileira, solteira, doméstica;

Tesoureiro — Maximiana da Silva, brasileira, casada, doméstica.

Diretor Esportivo: — Leonam da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro.

Belém, 12 de abril de 1952. — Osvaldo Ignácio Rodrigues dos Santos, presidente.

(T. 2733 — 15/4 — Cr\$ 200,00)

SECRETARIA DO ESTADO, DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Antônio Coelho da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca, 5.º Termo, 5.º Município — Altamira e 8.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Santo Antônio", mede 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, limitando-se, na frente, com a margem esquerda do Rio Xingú; do lado de baixo, com o sopé do cachoeira denominada "Onça"; do lado de baixo, com o sopé da esquerda do Igarapé da Onça, e, pelos fundos, com terras devolutas, não existindo dentro da sorte de terras, sinais naturais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle Município de Altamira.

Serviços de Terras, da Secretaria de Estado, de Obras, Públicas, Terras e Viação do Pará, 14 de abril de 1952. — (a) o Oficial, João Motta de Oliveira.

(T. 2737 — 15 e 25/4 e 6/5 — Cr\$ 120,00)

2452-Circ.

Belém, 9 de abril de 1952

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V.

Excia. que endereci a seguinte

mensagem telegráfica aos Juizes

Eleitorais das Zonas servidas por

estações telefônicas e rádio-tele-

gráficas, os funcionamentos.

N. 107 de 9-4-52 circular afim

satisfazer resolução 3190 de 7 de

janeiro 1949 egrégio trisupelei,

recorrendo remessa regular mapa

mensal eleitores inscritos, cancel-

ados e existentes nessa Zona.

Saudações, Raul Braga presidente

Trisupelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar

a V. Excia., Senhor Juiz, os meus

protestos de elevada consideração

e tistinto abraço.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Este ofício circular foi endere-

çado aos Juizes Eleitorais da 1.ª

Zona (Belém, 5.ª Zona (Ig.Açú),

22.ª Zona (Óbidos) e 26.ª Zona

(Curupá).

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.036

Proc. 642-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos êstes autos de

exclusão, por falecimento

do eleitor Cosme de Sou-

sa Menezes, inscrito na

1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribu-

nal Regional Eleitoral, por unani-

midade de votos, determinar o

cancelamento da inscrição do elei-

tor em apreço, de vez que foram

preenchidas as formalidades lega-

is, de acôrdo com o que preceitúa

o art. 41, n. 4, combinado com o

art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de

julho de 1950.

Belém, 9 de abril de 1952.

1952.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

(aa) Raul da Costa Braga — P.

Annibal Figueiredo — Relator —

Jorge Hurley — Silvio Pélico —

Salustino Melo — Hamilton Fer-

reira de Sousa. Fui presente —

Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.037

Proc. 643-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos êstes autos de

exclusão, por falecimento

Vdo do eleitor Antonio

Cardoso Wanzeller, inscri-

to na 1.ª Zona, Capital.

Acordam os Juizes do Tribu-

nal Regional Eleitoral, por unani-

midade de votos, determinar o

cancelamento da inscrição do elei-

tor em apreço, de vez que foram

preenchidas as formalidades lega-

is, de acôrdo com o que preceitúa

o art. 41, n. 4, combinado com o

art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de

julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém(9de abril de 1952.

(aa)Raul da Costa Braga — P.

Salustino Melo — Relator Jorge

Hurley — Silvio Pélico — Ann-

ibal Figueiredo — Hamilton Fer-

reira de Sousa. Fui presente —

Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.038

Proc. 644-52

Vistos, relatados e dis-

cutidos êstes autos de

exclusão, por falecimento

do eleitor Raimundo Re-

drigues Fonseca, inscrito

na 1.ª Zona Capital.

Acordam os Juizes do Tribu-

nal Regional Eleitoral, por unani-

midade de votos, determinar o

cancelamento da inscrição do elei-

tor em apreço, de vez que foram

preenchidas as formalidades lega-

is, de acôrdo com o que preceitúa

o art. 41, n. 4, combinado com o

art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de

julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comu-

nique-se ao Juiz.

Belém, 9 de abril de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga — P.

Hamilton Ferreira de Sousa —

Relator Jorge Hurley — Silvio Pé-

lico Annibal Figueiredo Salustino

Melo. Fui presente — Otávio

Melo — Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1952

NUM. 2.577

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubens Guedes da Fonseca e a Senhorinha Maria de Nazareth Cortez de Magalhães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio, 441, filho legítimo de Manoel Guedes da Fonseca e de Dona Julia Gomes da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril, 593, filha legítima de Claudionor Gomes Magalhães e de Dona Alzira Corrêa de Magalhães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2705 — 8 e 15/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Carvalho de Brito e a Senhorinha Izabel Elias Pachá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, perito-contador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bittencourt, 524, filho legítimo de João de Brito e de Dona Rita Carvalho de Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Nazaré, 10, filha legítima de Elias José Pachá e de Dona Salme Pachá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 7 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2706 — 8 e 15/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Mendes e a Senhorinha Therezinha de Jesus Pacheco Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamolos, 424, filho legítimo de Ascindo Maurício da Trindade e de Dona Rosa Mendes dos Santos.

JUDICIAIS

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamolos, 424, filha legítima de Luiz Lopes Martins e de Dona Dalcilina Pacheco Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2707 — 8 e 15/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Melo dos Santos e a senhorinha Aida de Sousa Teixeira.

Ele diz ser solteiro natural do Sergipe, São Cristóvão, mecânico domiciliado nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio, 33, filho legítimo de Ireno Victorio dos Santos e de Dona Maria Conceição de Melo.

Ela é também solteira, natural do Pará Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 70, filha legítima de João de Sousa Teixeira e de Dona Maria Ismenia Gouvêa Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T.—2730—15 e 22/4—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Ferreira da Silva e a senhorinha Maria do Céu Farias Ramos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.259, filho de Vicente Ferreira da Silva e de Dona Luiza da Silva Leite.

Ela é também solteira, natural do Pará, Guajará-assu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.844, filha legítima de José Ramos da Conceição e de Dona Joventina Faria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2729 — 15 e 22/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubem Ohana e a senhorinha Maria Regina Pereira Langbeck.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto, 91, filho legítimo de José Abraham Ohana e de Dona Eudóxia Nogueira Ohana.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucus, 610, filha legítima de Abilio Bananeira Langbeck e de Dona Maria Pereira Langbeck.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2728 — 15 e 22/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Freitas Ribeiro e a senhorinha Nair Santana da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Laguna, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes, 457, filho legítimo de João Oláia Ribeiro Filho e de Dona Joanna Guilhermina Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Pariquis, 675, filha legítima de José Bastos da Silva e de Dona Laura Araújo da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2727 — 15 e 22/4 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Dias Franco e a senhorinha Selma de Castro Tupinambá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 194, filho legítimo de José Mathias Franco e de Dona Amélia Dias Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça José Chermont, 47, filha legítima de Amadeu Tupinambá e de Dona Honorina de Castro Tupinambá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 2726 — 15 e 22/4 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª

VARA DA COMARCA DA

CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3.ª Pretoria

Citação

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 3.ª Pretor Criminal, faz saber aos que este leia que dele tiverem conhecimento, pelo Dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Aristides Ernesto da Silva, pernambucano, casado, de 39 anos de idade, motorista profissional, residente na Estrada do Sacramento n. 164, como incurso nas disposições penais dos arts. 121, §§ 3.º e 4.º, e 129, § 6.º, com aumento de pena cogitado § 7.º do referido art. 129 do Código Penal. E, como denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o mesmo compareça a esta Pretoria, no dia 19 do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 12 de abril de 1952. Eu, Joséolina R. Costa, escrivã e escrevi. O Pretor, Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — 154)